



Ministério da
Fazenda



Nota Copad/Coana/Suana/RFB nº 78, de 04 de agosto de 2026.

Assunto: Apresentação do layout da Declaração de Importação de Remessas – DIR

e-Processo nº 10265.305183/2026-47

1. Trata a presente nota do reconhecimento e declaração formal do layout adotado para a recepção e tratamento da Declaração de Importação de Remessas – DIR, a ser apresentada pelos contribuintes para a promoção do início do despacho aduaneiro e consequente nacionalização de mercadorias importadas por meio de remessas postais e expressas.
2. Tendo em vista a recepção da DIR como um documento fiscal para a confissão dos valores devidos de CBS e IBS, nos termos dos art. 112 do Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026 e art. 112 da Resolução CGIBS nº 6, de 30 de abril de 2026, importa que detalhamento a esse respeito seja dado a conhecer ao CG-IBS, com vistas a permitir a sua avaliação e posterior instrumentalização de Ato Conjunto a ser editado com vistas à orientação dos contribuintes alcançados pela obrigatoriedade da apresentação da DIR a partir de outubro de 2026.
3. Nesse contexto, constam do Anexo I desta nota os campos e suas respectivas informações descritivas, utilizadas para a recepção e tratamento dos dados das operações de importação de remessas postais e expressas, a serem apresentadas para fins de determinação dos valores de CBS e de IBS devidos pela nacionalização de mercadorias importadas.

À consideração superior.

Assinatura digital
EDISON LUIS DA SILVA JUNIOR
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenação Operacional Aduaneira

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Administração Aduaneira.

Assinatura digital
FABRICIO BETTO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Administração Aduaneira-Substituto

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Aduaneira.

Assinatura digital

FELIPE MENDES MORAES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Administração Aduaneira

Aprovo a Nota.

Assinatura digital

FABIANO COELHO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Subsecretário de Administração Aduaneira

Anexo I

- Atributos DIR.zip: contendo arquivo atributos DIR e LoteDeclaração.xsd



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 04/08/2026 16:46:01 por Fabiano Coelho.

Documento assinado digitalmente em 04/08/2026 15:54:01 por EDISON LUIS DA SILVA JUNIOR

Documento assinado digitalmente em 04/08/2026 15:57:12 por FABRICIO BETTO

Documento assinado digitalmente em 04/08/2026 16:04:50 por FELIPE MENDES MORAES

Documento assinado digitalmente em 04/08/2026 16:46:01 por FABIANO COELHO

Esta cópia / impressão foi realizada por EDISON LUIS DA SILVA JUNIOR em 19/10/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP19.1026.14589.EIJR

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
EF FEC70002BE3ECB93427EA99110743DE1BF72E7DDD7E405085D8B048C3457FC